



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2015

RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 32/2015 tem por objetivo:

- **Alterar** ações/metapas para o exercício de 2015 nos programas 0000 – *Operações Especiais*, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, e 0029 – *Desenvolvimento Humano Integral*, pertencente a Fundação de Esportes de Londrina – FEL, constantes das leis nºs 11.980/2013 – Plano Plurianual (modificada pela Lei nº 12.227/2014) e 12.134/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- **Ampliar** em **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais) o montante previsto na Lei Orçamentária vigente para transferência de recursos da Prefeitura para a Fundação de Esportes de Londrina – FEL/ Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos;
- **Autorizar** a abertura de crédito adicional suplementar¹ na FEL, no valor de até **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais), para reforço dos programas 6.100 – Atividades da Fundação de Esportes de Londrina, 2.101 – Incentivo ao Esporte – Alto Rendimento e 6.102 – Incentivo ao Esporte Comunitário.

Na justificativa do projeto, o Prefeito informa que a proposta visa atender a duas vertentes:

a) Ao programa de iniciação esportiva pré-juventude, que atenderá crianças e jovens na faixa etária entre dez e quatorze anos, com o objetivo de direcioná-los à ocupação esportiva assistida e orientada, pelo valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais); e

b) Aos Jogos Escolares Brasileiro da Juventude – Edição 2015 (15 a 17 anos), pelo valor de **R\$ 3.400.000,00** (três milhões e quatrocentos mil reais).

Também esclarece que os recursos para a abertura do crédito adicional (amortização e encargos da dívida pública), provenientes da Secretaria Municipal de Fazenda, não serão utilizados neste exercício de 2015, haja vista a prorrogação do prazo de carência de algumas operações de crédito contratadas.

¹ Os destinados a reforço de dotação orçamentária (art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/1964).



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER TÉCNICO

O Executivo apresenta este Substitutivo nº 1 que altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes de forma a ampliar a destinação de recursos da Prefeitura (Administração Direta) para a Fundação de Esportes de Londrina – FEL (Administração Indireta) no valor de **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais), por meio de crédito adicional suplementar nos seguintes programas:

- **6.100** – Atividades da Fundação de Esportes de Londrina

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Material de Consumo	001	170.000,00	25.231,24	17.500,00	162.268,76
Passagens e Despesas com Locomoção	001	5.000,00	368,40	1.390.000,00	1.394.631,60
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	450.000,00	442.162,64	1.992.500,00	2.000.337,36
Soma				3.400.000,00	

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.

- **2.101** – Incentivo ao Esporte – Alto Rendimento

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Contribuições	001	200.000,00	0,00	300.000,00	500.000,00

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.

- **6.102** – Incentivo ao Esporte Comunitário

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Contribuições	001	485.000,00	104.410,95	900.000,00	1.280.589,05

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.

Com a proposta, a soma dos recursos próprios do Município autorizados na Lei Orçamentária para transferência, neste exercício, da Prefeitura a FEL passará dos atuais **R\$ 3.940.000,00** (três milhões, novecentos e quarenta mil reais) para **R\$ 8.540.000,00** (oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais), na fonte de recursos 001 – Tesouro (Descentralizado).



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Para a abertura do crédito, o Executivo indica a anulação parcial do seguinte Programa:

- **0.003** – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento	Despesa	Anulação	Saldo com a
		Autorizado	Realizada até	Proposta	Anulação
		a	esta data	c	Proposta
			b		d=a-b-c
Juros sobre a Dívida por Contrato	000	3.882.991,74	1.524.066,29	1.400.000,00	958.925,45
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	1.700.000,00	87.795,77	1.200.000,00	412.204,23
Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	12.000.000,00	4.253.925,23	2.000.000,00	5.746.074,77
Soma				4.600.000,00	

Fonte 000: representa os recursos arrecadados pelo Município, livres de qualquer vinculação obrigatória.

Ante ao exposto, concluímos que os meios utilizados neste substitutivo para a alteração dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, LDO e Lei Orçamentária) estão amparados pela legislação vigente (Constituição da República e Lei Federal nº 4.320/1964), razão pela qual não obstatos à sua normal tramitação.

Londrina, 11 de junho de 2015.

Wagner Vicente Alves
Controladoria